LEI Nº 628/2015

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes.

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS EMPREGADOS DOMESTICOS" NO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, e com o amparo do **Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT,** faço saber que, a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Colniza, o ***"Dia Municipal dos EMPREGADOS DOMESTICOS"*** a ser comemorado anualmente no dia 27 de Abril.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Colniza.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em **03 de Julho de 2015.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Avenida Tarumã nº 116 - Centro - CEP: 78.335-000 - Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 - www.colniza.mt.gov.br